



**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA
Nº 2605.001/2020, QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A
EMPRESA A N VASCONCELOS JUNIOR
(POTENCIAL DISTRIBUIDORA).**

O Município de Alcântaras, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social em sua sede na Rua Antunio Cunha, s/n, Bairro Centro, Alcântaras-CE inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.626/0001-90, neste ato representado pela(o) Ordenador(a) de despesas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Sra. **ANA PAULA GUILHERME ALCÂNTARA**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **A N VASCONCELOS JUNIOR (POTENCIAL DISTRIBUIDORA)** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.603.291/0001-30, sediado(a) na RUA: 608, Nº 51 A, Conjunto Ceará I, Fortaleza- CE, Estado do Ceará, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Aécio Nogueira Vasconcelos Junior**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 98012037649, expedida pela (o) Secretaria de segurança pública do estado do Ceará, e CPF nº 654.140.043-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 2605.001/2020 e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, pela **Medida Provisória n.º 926/2020**, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo **Decreto Federal nº 10.282/2020**, bem como pelo **Decreto nº 33.510/2020**, que instituiu **Estado de Emergência** no território do **Estado do Ceará**, e pelos **Decretos nº 20200322-1, nº 20200317-1 e nº 20200405-1**, que instituíram **Estado de Emergência** e estabeleceram outras providências **no âmbito do Município de Alcântaras** e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2605.001/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA-EPI, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SETORES VINCULADOS PARA O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL E DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19, CONFORME PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO,**

Rua Antunino Cunha, s/n - Centro - FONE 88-36401143 -CNPJ 07.598.626/0001-90

CEP 62.120.000 - ALCANTARAS -CEARÁ

AECIO
NOGUEIRA
VASCONCEL
OS
JUNIOR.654
14004315

Assinatura
fornada digital por
AECIO NOGUEIRA
VASCONCELLOS
JUNIOR.6541404
315
Dados: 20/02/2020
08:41:37 - 07:00



conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

1.2. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unt.	Valor Total.
01	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO LATEX BRANCA CXA COM 100 UN	CX	100	70,00	R\$ 7.000,00
02	OCULOS PROTEÇÃO PROTEÇÃO HOSPITALAR INCOLOR	UN	50	14,00	R\$ 700,00
03	MASCARAS DESCARTAVEL COM ELÁSTICO COM 100 UN	CX	100	160,00	R\$ 16.000,00
04	TOUCA DESCARTAVEL EM TNT COR BRANCA	CX	100	24,00	R\$ 2.400,00
05	PROPÊ SAPATILHA NA COR BRANCA	CX	30	22,00	R\$ 660,00
06	ÁLCOOL GEL 70% DE 5 LITROS	UN	200	100,00	R\$ 20.000,00
07	ÁLCOOL GEL 70% DE 1 LITRO	UN	200	22,00	R\$ 4.400,00
08	ALCOOL GEL 70% DE 500 ML	UN	200	12,00	R\$ 2.400,00
09	ALCOOL 70% EM LIQUIDO DE 1 LITRO	UN	400	12,00	R\$ 4.800,00
10	ÁLCOOL LIQUIDO EM 500 ML	UN	200	9,00	R\$ 1.800,00
11	AVENTAL DESCARTÁVEL	UND	500	15,00	R\$ 7.500,00
12	JALECOS EM TECIDO NA COR BRANCA (NÃO DESCARTÁVEL)	UND	50	70,00	R\$ 3.500,00
13	VISEIRA	UND	50	25,00	R\$ 1.250,00
14	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO CIRUGICOS LATEX BRANCA CX C/100 UND	CX	100	70,00	R\$ 7.000,00

1. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

1.2. Uma vez cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.

1.3. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 79.410,00 (Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Dez Reais)**

Rua Antunino Cunha, s/n - Centro - FONE 88-36401143 -CNPJ 07.598.626/0001-90

CEP 62.120.000 - ALCANTARAS -CEARÁ



2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal vigente, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

4. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico/Termo de Referência.

5. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo ao processo.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo do Edital.

Rua Antunino Cunha, s/n - Centro - FONE 88-36401143 -CNPJ 07.598.626/0001-90

CEP 62.120.000 - ALCANTARAS -CEARÁ



11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite previsto na legislação aplicável ao caso.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e,

Rua Antunino Cunha, s/n - Centro - FONE 88-36401143 -CNPJ 07.598.626/0001-90

CEP 62.120.000 - ALCANTARAS -CEARÁ

AECIO
NOGUEIRA
VASCONCEL
OS
JUNIOR:654
14004315

Assinado de forma
digital por AECIO
NOGUEIRA
VASCONCEL
OS
JUNIOR:654
14004315
Data: 2020.06.02
08:43:57 -03'00'



subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

16.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. XX/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

16.2 O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

16.1. É eleito o Foro da Cidade de Alcântaras para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alcântaras, 29 de Maio de 2020.


Ana Paula Guilherme Alcântara

Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratante

AECIO NOGUEIRA Assinado de forma digital por
VASCONCELOS AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS
JUNIOR:65414004315 JUNIOR:65414004315
JUNIOR:65414004315 Dados: 2020.06.02 08:44:52
-03'00'

A N VASCONCELOS JUNIOR (POTENCIAL DISTRIBUIDORA)

Aecio Nogueira Vasconcelos Junior

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-